

REGULAMENTO INTERNO - Armazém Geral

A sociedade empresária **COMPER ARMAZENS GERAIS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE nº 32202971020, inscrita no CNPJ nº 47.289.553/0001-70, localizada no endereço Córrego Dumer, s/n – Zona Rural – São Domingos do Norte-ES, CEP 29745-000, **ESTABELECE** as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: **Artigo 1º**. Serão recebidas em depósito mercadorias que possuem natureza agropecuária. **Parágrafo Único**. Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. **Artigo 2º**. A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: **I** - Quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e **II** - Se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas. **Artigo 3º**. A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior. **Artigo 4º**. Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. **Artigo 5º**. As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. **Artigo 6º**. O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 1º e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. **Condições Gerais**: Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. São Domingos do Norte-ES, 20 de dezembro de 2022.

**TARIFA REMUNERATÓRIA
ARMAZÉM GERAL**

COMPER ARMAZENS GERAIS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE nº 32202971020, inscrita no CNPJ nº 47.289.553/0001-70, localizada no endereço Córrego Dumer, s/n – Zona Rural – São Domingos do Norte-ES, CEP 29745-000.

Valores de todos os serviços relacionados à atividade de Armazém Geral:

COMPER ARMAZENS GERAIS LTDA TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PERÍODO: ANO 2023.		
1- Armazenamento/Seguro e Ad Valorem		
Armazenagem por saca de 60 kg em até 30 dias	R\$	1,10
Armazenagem por saca de 60 kg em até 365 dias	R\$	9,90
Seguro mensal (por saca de 60 kg - Conilon)	R\$	0,70
2- Embarque e Desembarque		
Entrada em sacaria, big bag ou granel, amostragem e embocamento.	R\$	1,45
Entrada sacaria nova p/ fardo de 500 sacas (incluindo o empilhamento)	R\$	50,00
Saída em sacaria, big bag, bulk liner e granel.	R\$	1,45
3- Rebeneficiamento		
Separação por peneiras	R\$	3,30
Separação por peneiras e ventilação	R\$	3,70
Separação por peneiras, separação por pedras e ventilação	R\$	4,20
Catação eletrônica com ventilação	R\$	3,70
Liga simples	R\$	2,80
Substituição de embalagem (por saca)	R\$	2,60
Rebenefício completo: Catador de pedras, Peneira, ventilação e catação eletrônica	R\$	5,80
4- Serviços diversos		
Marcação de sacaria	R\$	0,70
Emissão de Warrant por documento	R\$	50,00
Classificação de amostra de café	R\$	50,00
5- Termos e Condições		
Horário de funcionamento e outras observações:		
<ul style="list-style-type: none"> • Horário de funcionamento de segunda às sextas-feiras de 07:00h às 17:00h. • Somente será aceito a pesagem da balança do estabelecimento do armazenante. • O armazenante não se responsabilizará pela alteração do café em consequência da umidade do ar ou da temperatura. • O armazenamento somente será realizado em big bags. • Os serviços a serem executados só serão permitidos por pessoal do armazenante. • Os serviços só serão executados mediante apresentação da Guia de Serviço com emissão do solicitante, via e-mail oficial da empresa contratante. • Todos os serviços serão cobrados mensalmente todo 5º dia útil do mês subsequente. 		

(Neste documento a sociedade deve estipular os valores de todos os serviços relacionados diretamente à atividade de armazém geral, sendo vetada a negociação entre depositante e depositário e o abatimento de preço em favor de qualquer depositante)
São Domingos do Norte-ES, 20 de dezembro de 2022.